

As fichas temáticas contidas neste guia de utilização destinam-se a sintetizar as principais informações úteis aos novos bolsеiros nos seus primeiros contactos com a administração e vida quotidiana em Portugal. Procuram ser tão claras e precisas quanto possível, mas não pretendem ser exaustivas, nem têm valor interpretativo no que se refere aos textos de lei.

Introdução

As informações apresentadas neste guia procuram facilitar as condições de acolhimento em Portugal, permitir uma instalação rápida e proporcionar uma estadia agradável aos novos Bolsеiros Marie Curie. São o resultado da colaboração de antigos e actuais bolsеiros, nacionais e estrangeiros. Assim, se pensa que alguma indicação está incorrecta ou incompleta não hesite em enviar um e.mail para

prcfigueiredo@ip.pt

ou

d1865@alfa.ist.utl.pt

num ficheiro em apêndice, a informação correcta, escrita em MS Word.

Começamos por fornecer informações de carácter geral sobre o país, seguindo-se alguns conselhos sobre alojamento, banco e dinheiro, jardins de infância e escolas. A seguir apresentamos algumas autoridades locais que poderá necessitar de contactar a quando da sua instalação. Também explicamos, brevemente, os sistemas de saúde, segurança social e fiscal em Portugal. Terminamos com uma introdução do sistema de investigação científica e tecnológica em Portugal.

Agradecimentos

Amparo Sereno, Manuela Mendes, Paulo Figueiredo

SUMÁRIO

1 - Condições de Vida

1.1 - Informações Gerais

1.2 - Alojamento

1.3 - Dinheiro e Bancos

1.4 - Jardins de Infância e Escolas

1.5 - Alterações aos Números de Telefone

2 - Formalidades de Entrada

2.1 - Cartão de Residência

2.2 - Carta de Condução e Carro

2.3 - Reconhecimento de Diplomas Universitários

3 - Saúde e Segurança Social

3.1 - Estrutura

3.2 - Médicos e Hospitais

3.3 - Formulários E

3.4 - Seguros de Doença

3.5 - Seguros de Maternidade

3.6 - Seguros de Velhice

3.7 - Números de Telefone Utéis

4 - Fiscalidade

4.1 - Sistema Fiscal

5 - Investigação Científica e Tecnológica em Portugal

6 - Instituição de Acolhimento e Contrato

1 - Condições de Vida

1.1- Informações Gerais

O país é constituído por território no Continente e pelos arquipélagos da Madeira e Açores, ocupando uma superfície de 91 632 km², com uma densidade populacional de 110 habitantes/km² e perfazendo uma população de cerca de 10 milhões de habitantes. As principais cidades são: Lisboa, a capital do país, com 2 069 000 habitantes; Porto, capital do Norte, com 1 562 000 habitantes; Setúbal, cidade próximo de Lisboa, com 658 000; Coimbra, a cidade universitária, com 436 000; Faro, a capital do Sul, com população muito variável ao longo do ano por ser a região mais turística do país.

O Clima é temperado em todo o país. No Porto, as temperaturas médias elevam-se a 25 °C no mês de Julho e descem a 13 °C em Janeiro, com uma pluviosidade anual de 1150 mm. Em Lisboa, as temperaturas médias elevam-se a 28 °C no mês de Julho e descem a 14 °C em Janeiro, com uma pluviosidade anual de 700 mm. Em Faro, as temperaturas médias elevam-se a 28 °C no mês de Julho e descem a 15 °C em Janeiro, com uma pluviosidade anual de 450 mm. Em Évora, a temperatura máxima média alcança 41 °C em Julho e desce a -5 °C em Fevereiro, com uma pluviosidade anual de 640 mm. Em Vila Real, a temperatura máxima média alcança 40 °C em Julho e desce a -7 °C em Dezembro, com uma pluviosidade anual de 1130 mm.

A hora no Inverno é o tempo médio de Greenwich e no Verão GMT+1, isto é a mesma hora do Reino Unido e Irlanda. A mudança da hora faz-se nos últimos domingos de Março e de Outubro.

A língua é o Português, mas a população fala com frequência inglês, francês e castelhano.

A moeda oficial é o Euro.

Predomina a Religião católica romana, aproximadamente 80% da população, que exerce influência a todos os níveis da sociedade. Outras confissões exercem também a sua actividade, sobretudo nas principais cidades.

O horário de abertura do comércio é de segunda a sexta das 9 às 19 horas. Aos sábados encerram às 13 horas. Os centros comerciais encontram-se abertos todos os dias, em geral, das 10 às 24 horas. As grandes superfícies estão geralmente abertas todos os dias das 10 às 24 horas, excepto aos domingos em que fecham às 13 horas.

Os Bancos encontram-se abertos de segunda a sexta das 9 às 15 horas. Nas principais cidades algumas agências estão abertas até ao fim da tarde.

Os Correios abrem das 8:30 h às 18:30 h de segunda a sexta.

Os Serviços Públicos e Ministérios fazem horário contínuo, em geral, das 9 às 15 horas, mas é preferível telefonar para se assegurar.

Existem boas condições para a prática de desportos náuticos, futebol, golfe, ténis, etc...

As principais cidades oferecem numerosas actividades culturais e artísticas.

1.2- Alojamento

Sendo a oferta de alojamento escassa, o arrendamento é caro nas principais cidades e regiões turísticas. A procura pode ser feita procurando nos anúncios dos jornais ou por intermédio de agências imobiliárias licenciadas. Os contratos de alojamento são, normalmente, de 6 meses, no mínimo e é frequente o proprietário não querer fazer contrato de arrendamento, situação que não é de temer. No início do arrendamento paga-se 2 meses de renda, que é recuperada no final do contrato, não pagando o último mês de ocupação.

Os apartamentos são, em geral, propostos não mobilados. Estes contêm armários na cozinha e com frequência possuem roupeiros, mas não têm cortinas nem carpetes e o aquecimento central é inexistente. Os quartos de estudante numa casa particular são, em geral, mobilados.

Para o arrendamento dum apartamento não mobilado nas principais cidades deve contar com preços acima de 4 Euros/m² e em Lisboa esse montante sobe a mais de 5 Euros/m². O preço do arrendamento de apartamentos não engloba os gastos de água, electricidade, gás nem telefone. Um quarto de estudante localizado próximo do estabelecimento de ensino superior é da ordem de 200 Euros e em geral engloba os gastos de água, electricidade e gás.

O comércio de electrodomésticos em segunda mão é inexistente, mas é possível encontrar móveis usados.

1.3- Dinheiro e Bancos

O pagamento mensal e as transferências podem ser por vezes morosas, por isso recomenda-se trazer dinheiro suficiente.

O dinheiro líquido é o meio mais corrente de pagamento de pequenas quantias (até 100 Euros). Para pagamento de importâncias maiores é frequente o uso de cheques ou cartão de crédito.

Para abrir conta bancária precisa de apresentar o passaporte e o cartão com o número de contribuinte (ver 4.1). O tipo de conta bancária mais prático é a conta de depósito à ordem que permite obter um livro de cheques e um cartão de crédito. Nesta conta pode retirar e depositar dinheiro em qualquer momento, dar ordem para pagamentos constantes como a renda do apartamento, transferências para e do estrangeiro, pagar a água, electricidade, gás e telefone. Se, com frequência, precisa de transferir dinheiro para ou do estrangeiro, antes de abrir a sua conta deve informar-se se o banco tem relações com o banco estrangeiro pretendido. Se dispõe de dinheiro que não precisa imediatamente será melhor abrir um depósito a prazo que será remunerado a juros mais interessantes.

Das caixas automáticas pode retirar dinheiro com o cartão de crédito, fazer pagamento da água, electricidade, gás e telefone, comprar bilhetes para espectáculos, pagar impostos, saber os últimos movimentos da sua conta, etc.

1.4- Jardins de Infância e Escolas

O ensino público obrigatório é gratuito em Portugal. As crianças a partir dos 3 anos podem frequentar os estabelecimentos pré-escolares, mas este ensino não é obrigatório e nas grandes cidades é frequente esperar-se por uma vaga disponível. No entanto, existem escolas privadas, muitas delas dirigidas por instituições de beneficência, cooperativas ou sindicatos que recebem crianças mesmo de idades inferiores. O horário normal destes estabelecimentos é das 8 até às 19 horas e o montante a pagar é proporcional ao vencimento dos pais da criança. Todas as crianças vivendo em Portugal devem seguir a escolaridade obrigatória que se prolonga por 9 anos, dos 6 aos 15 anos de idade. O ensino é composto por 3 ciclos consecutivos de 4, 2 e 3 anos. O primeiro ciclo de ensino é ministrado nas escolas primárias, com um único professor para todas as matérias. Nos ciclos seguintes cada matéria é ensinada por um professor diferente.

Nas principais cidades existem escolas internacionais, em geral, dispendiosas mas com ensino reconhecido na U. E. Apresenta-se a seguir uma lista com algumas dessas escolas:

Escola Alemã de Lisboa
Estrada das Telheiras
1600 Lisboa
Tel: 351-21 757 56 41
Fax: 351-21 759 14 34

Liceu Francês Charles Le Pierre
Av. Eng Duarte Pacheco
1000 Lisboa
Tel: 351-21 388 11 01
Fax: 351-21 387 12 18

Instituto Espanhol de Lisboa
Rua Quinta do Dafundo, 40
Quinta João Rio
1495 Lisboa
Tel: 351-21 411 41 14
Fax: 351-21 411 41 14

St George's School
Vila Gonçalves, Quinta das Loureiras
2750 Cascais
Tel: 351-21 484 05 55
Fax: 351-21 484 05 55

St. Julian's School
Quinta Nova
2776-601 Carcavelos
Tel: 351-21 458 53 00
Fax: 351 -21 458 53 13

Escola Alemã do Porto
Rua Guerra Junqueiro, 152-162
4100 Porto
Tel: 351-22 600 21 02
Fax: 351-22 600 21 02

Externato Francês do Porto
Rua Gil Eanes, 27
Tel: 351-22 618 13 77
Fax: 351-22 610 53 42

Externato Britânico do Porto
Rua da Cerca, 326
Foz do Douro
4100 Porto
Tel: 351-22 618 00 92
Fax: 351-22 617 78 38

Externato Ecubal
Caixa Postal 8A, Barros Brancos
8400 Lagos Codex, Algarve
Tel: 351-28 234 25 47
Fax: 351-28 253 787

Escola Internacional de S. Lourenço
Caixa Postal 445N
Sítio da Rabona
8135 Almancil
Tel: 351-28 939 83 28
Fax: 351-28 939 82 98
e-mail: eisl@mail.telepac.pt
<http://www.nexus-pt.com/eisl>

Para guardar crianças de pouca idade é frequente recorrer a amas que as recebem em suas casas ou se deslocam a casa dos pais. Podem ser encontradas nos anúncios dos jornais ou em pequenos anúncios do comércio local. Jovens que façam algumas horas de baby-sitting podem ser encontrados, facilmente, nas universidades.

2- Formalidades de Entrada

2.1 - Cartão de Residência

Qualquer cidadão proveniente da U.E. pode entrar em Portugal apresentando simplesmente o Bilhete de Identidade ou o Passaporte. Para estadias superiores a 3 meses, o bolseiro deve solicitar a licença de residência emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. De um ponto de vista prático, para um cidadão da U. E. que não fique mais de 2 anos, não haverá qualquer vantagem em fazê-lo. O Bilhete de Identidade emitido pelo país de origem dá-lhe os mesmos direitos que os dos cidadãos portugueses. Para os que decidirem seguir o procedimento regular, o primeiro passo será contactar o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Av. Augusto de Aguiar, Nº 20
Código Postal ?? Lisboa
Tel: 351-21315 96 81 (linha azul - Sra. Fátima)
Metro - Parque

Para evitar as grandes filas, é bom chegar antes da abertura (9 :00 h). As horas de funcionamento são das 9:00 às 12:00 h e das 14:00 às 16:00 h. Para obter o cartão de residência necessita de uma série de documentos (lista de 1998):

Bilhete de Identidade ou Passaporte;

2 fotografias;

contrato de trabalho;

inscrição na Embaixada ou Consulado do país de origem;

assinatura do interessado (não pode pedir a alguém que faça o pedido em seu lugar);

certificado de residência emitido pela Junta de Freguesia).

Este certificado de residência não é fácil de obter, mas também é necessário para obter o Cartão de Eleitor. O problema advém da necessidade das assinaturas de 2 vizinhos inscritos na mesma Freguesia.

O Cartão de Eleitor dá direito a votar nas eleições locais e servirá também para a inscrição no Centro de Saúde da zona e ainda para obter qualquer outro documento emitido pela Junta de Freguesia.

Todos os documentos deverão ser apresentados no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o qual vos dará um recibo. Um mês depois, receberão um aviso, pelo correio, indicando que podem trocar o recibo pelo Cartão de Residência. Este tem uma validade de 2 anos. Após este período, podem pedir um Bilhete de Identidade de cidadão estrangeiro em qualquer Conservatória do Registo Civil. Existe pelo menos uma em cada grande cidade mas é mais fácil obtê-lo em Lisboa. Este Bilhete de Identidade é necessário para obter a Carta de Condução. No entanto, existe uma proposta de lei que visa o fim deste Bilhete de Identidade para estrangeiros pois, de um ponto de vista legal, os cartões de identidade dos cidadãos comunitários são equivalentes aos portugueses.

2.2 - Carta de Condução e carro

Não existe uma carta de condução comunitária, mas as cartas de condução emitidas por um Estado-membro mantêm a validade no novo Estado-membro. Desde 01/07/1996 não é necessário proceder à troca da carta de condução. As cartas de condução emitidas por um Estado terceiro, e reconhecidas por um Estado-membro, não são objecto de reconhecimento mútuo automático, nem as cartas de condução emitidas a pessoas menores de 18 anos.

Se a sua estadia se prolongar por mais de um ano, deve registar o seu carro em Portugal. É um processo complicado e por isso aconselhamos a fazer-se sócio do Automóvel Clube de Portugal e tratar-lhe-ão do processo.

ACP

Rua Rosa Araújo, 24

1250-195 Lisboa

Tel: 351-21318 01 00

Fax: 351-21318 02 27

Terá de pagar o imposto de circulação de veículos, nos meses de Maio a Junho comprando um selo a colar no parabrisa. O montante deste imposto depende da cilindrada e da idade do veículo. A inspecção de controlo técnico é também obrigatória para veículos com idade superior a 4 anos.

Para poder continuar a usufruir do bonus do seu seguro de carro deve solicitar, à companhia de seguros precedente, uma certidão comprovativa desse benefício.

2.3 - Reconhecimento de diplomas universitários

Os diplomas obtidos no estrangeiro não são automaticamente reconhecidos pelos Estados-membros da U. E. Se precisar poderá obter uma comparação directa entre as suas habilitações e as reconhecidas em Portugal, contactando o Centro de Informação sobre Reconhecimento Académico de Diplomas no Ministério da Educação.

CIRAD
Av. Elias Garcia
Lisboa

Os bolseiros Marie Curie, em princípio, têm os seus diplomas já reconhecidos pela instituição de acolhimento e o problema não deve colocar-se. De qualquer modo segue uma breve explicação sobre o procedimento a seguir em caso de necessidade.

Existem duas opções:

1. dirigir-se à Secretaria da Universidade ou Instituto emissor de diplomas equivalentes ao vosso;
2. dirigir-se ao Ministério da Educação.

A primeira opção é mais lenta e mais cara. No Ministério, o processo é gratuito. As equivalências estão regulamentadas pelo decreto-lei 289/91, artigo 16 e a norma 48/97. Os mais importantes requisitos deste decreto são:

requisição escrita em português;

Bilhete de Identidade;

cópias certificadas conformes dos diplomas;

currícula dos estudos, classificação final, e repartição horária das disciplinas;

exame sobre os conhecimentos da língua portuguesa.

Os documentos deverão ser entregues em Julho e o exame terá lugar em Outubro.

Para mais informações podem telefonar ao Ministério (Sra. Arlete) ou aceder à homepage do

<http://www.gaeri.min-edu.pt>

Departamento do Ensino Superior
Av. Duque d'Ávila, 135
1000 Lisboa
Tel: 351-21 54 72 10
Fax: 351-21 54 78 73

Os diplomas de doutoramento estão regulamentados pela deliberação 120/98, disponível neste <http://www.desup.min-edu.pt/legisla/d12098.htm>

3- Saúde e Segurança Social

3.1 - Estrutura

As disposições comunitárias relativas à segurança social não substituem os diversos sistemas nacionais por um único europeu. Assim cada estado membro é livre de decidir:

quem é assegurado pela sua legislação;

que benefícios são garantidos e em que condições;

modo de cálculo desses benefícios;

que contribuições devem ser pagas.

O trabalhador migrante está sujeito à legislação de um só estado membro, é assegurado no país onde exerce a sua actividade profissional mesmo se vive num outro estado membro, e tem os mesmos direitos e obrigações que os nacionais do país.

Em Portugal, o serviço nacional de saúde é gerido pelo Ministério da Saúde. Nenhum trabalhador pode receber prestações se não estiver inscrito num regime de segurança social. A inscrição é realizada uma única vez junto do Centro Regional de Segurança Social (CRSS) da área da empresa.

As contribuições são directamente deduzidas do salário mensal e elevam-se a 11% a cargo do trabalhador e 23.75% a cargo da entidade patronal. Quando receber o primeiro salário, será automaticamente emitida uma Caderneta de Assistência Médica pelo Centro de Saúde, pela Administração Regional de Saúde ou pela própria entidade patronal.

Para mais informações, pode contactar o Centro Regional de Segurança Social (CRSS) ou o departamento especial para cidadãos estrangeiros (Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social).

O bolseiro da categoria B20, em geral, não tem contrato de trabalho e portanto não contribui para a Segurança Social, por isso é necessário munir-se do formulário E111 do país de origem para poder beneficiar de assistência em caso de acidente ou doença súbita.

3.2 - Médicos e Hospitais

A escolha dos médicos é livre, tanto dos clínicos gerais como dos especialistas. A consulta nos Centros de Saúde custa ??? e nas urgências dos Hospitais ????. O tratamento realizado nos hospitais públicos está também sujeito a uma taxa moderadora e a escolha está dependente da zona de residência. O recurso a hospitais ou clínicas privadas poderá ser coberto no caso dos hospitais públicos não poderem prestar o tratamento exigido num período inferior a 3 meses. O bolseiro contribuinte deve dirigir-se ao Centro de Saúde da Segurança Social da sua área de residência com o passaporte e o cartão da Segurança Social a fim de se inscrever e obter o nome do médico de família. Em cada deslocação temporária ao estrangeiro deve sempre preencher o formulário E111 para estar coberto no caso de acidente ou doença súbita no estrangeiro.

3.3 - Formulários E

Em cada deslocação temporária ao estrangeiro, o trabalhador deve sempre preencher o formulário E111 para estar coberto no caso de acidente ou doença súbita no estrangeiro.

3.4 - Seguros de Doença

O seguro de saúde cobre o pagamento do tratamento médico e hospitalar em estabelecimentos públicos. Os medicamentos receitados são reembolsados a 100%, 80% ou 50%, consoante os tipos e condições. As próteses são reembolsadas a 80% e os óculos e próteses dentárias a 75%.

3.5 - Seguros de Maternidade

Beneficiam deste seguro todas as mulheres residentes que trabalham e sejam beneficiárias de um regime de segurança social. As prestações concedidas pelo nascimento duma criança são de 120 dias. Em caso de adopção de uma criança com idade inferior a 3 anos, a prestação é de 60 dias.

3.6 - Seguros de velhice

Para se ter direito à pensão de velhice, é necessário ter pago, pelo menos, 15 anos de contribuições e ter, pelo menos 65 anos*; os interessados devem preencher um formulário especial e enviá-lo ao Centro Nacional de Pensões junto com o seu Bilhete de Identidade. O montante mensal da pensão é determinado pelo produto do valor de 2% da remuneração média dos 10 melhores anos sobre os últimos 15 de contribuições pelo número de anos civis de contribuições pagas. A remuneração média obtém-se a partir da fórmula $S/60$, em que S representa o montante total da remuneração dos 10 melhores anos.

*Estão previstas situações especiais que permitem reduzir a idade da reforma:

os desempregados podem pedi-la a partir dos 60 anos;

provar ter cotizado, pelo menos, 15 anos. Só serão considerados os anos de trabalho com um mínimo de 120 dias.

3.7 - Números de Telefone Úteis

Caixa Nacional de Pensões
Av da República, 25 r/c
1000 Lisboa
Tel:351-21 790 37 00

ADSE
Direcção Geral de Protecção Social a Funcionários e Agentes da Administração Pública
Praça de Alvalade,18
1700 Lisboa
Tel: 351-21 793 65 17

Departamento de Relações Internacionais e Convenções da Segurança Social
Rua da Junqueira, 112
1300 Lisboa
Tel: 351-21 362 16 33

4- Fiscalidade

4.1 - Sistema Fiscal

Precisa do Cartão de Contribuinte emitido pela repartição fiscal da zona da residência mediante a apresentação do passaporte válido.

O Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - IRS é calculado anualmente pelo próprio contribuinte. As declarações devem ser entregues até 15 de Março do ano seguinte a aquele a que diz respeito. O pagamento deve ser feito no prazo de um mês a contar da data da notificação emitida pela Direcção Geral de Contribuições e Impostos. Os residentes estão sujeitos ao IRS relativamente a todos os seus rendimentos.

A dupla tributação ocorre quando um rendimento é auferido num país por um indivíduo que reside noutro país, sendo tributado nos dois países. Para impedir ou atenuar este problema, Portugal celebrou acordos, com todos os Estados-membros da U. E. ao abrigo dos quais estes aceitam prescindir ou reduzir a imposição.

Os cônjuges, desde que não se encontrem separados ou vivam em locais diferentes, preenchem uma declaração anual que inclui todos os rendimentos auferidos em Portugal ou em qualquer outro local, bem como as pessoas a cargo consideradas como pertencendo ao agregado familiar. Os contribuintes individuais preenchem uma declaração fiscal individual.

O sistema português baseia-se na contribuição da cada um dos cônjuges para o rendimento bruto. No caso de os 2 cônjuges possuírem rendimentos, o rendimento total é dividido por 2 antes da aplicação das taxas progressivas, se um dos cônjuges contribuir com menos de 95% do rendimento o coeficiente é de 1.9. O número de filhos ou de pessoas a cargo não é relevante para a repartição, sendo apenas tido em conta no cálculo das deduções fiscais. Há várias despesas que podem ser deduzidas dos impostos, na condição de se poder provar como por exemplo:

- compra de livros e computador pessoal;
- seguros de saúde e de acidentes pessoais;
- despesas de saúde (consultas, medicamentos e meios de diagnóstico);
- despesas de alojamento;
- despesas de educação do próprio e dos descendentes.

Para uma informação mais pormenorizada, sobre o preenchimento do formulário e sobre as despesas e deduzir, aconselha-se a compra do número anual, sobre IRS, da revista da associação de defesa do consumidor, DECO.

Edideco
Av. Arantes e Oliveira,nº 13, 1ºB
1900-221 Lisboa

Tel: 351-21 841 08 58

Mais ajuda sobre a fiscalidade e mesmo a possibilidade de submissão de declarações on line são possíveis no site do

<http://www.dgci.min-financas.pt/SiteDGCI.nsf>

5- Investigação Científica e Tecnológica em Portugal

Em Portugal, a educação e a investigação dependem do Ministério da Ciência e do Ensino Superior. A investigação realiza-se nas Universidades e em várias instituições que se dedicam à pesquisa fundamental ou aplicada.

O Ministério da Ciência e do Ensino Superior (MCES) está dividido em diversos organismos

Observatório das Ciências e das Tecnologias (OCT)

R. das Praças, 13-B r/c

1200 Lisboa

Tel:351-21392 60 00

Fax: 351-21395 09 79

mailto:geral@oct.mct.pt

Financiamento dos projectos de I&D:

Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT)

Lisboa

Av. D.Carlos I, 126-1-2

1200 Lisboa

Tel:351-21 397 90 21

Fax: 351-21 390 74 81

mailto:webmaster@fct.mct.pt

Porto

Av. da Boavista, 1311-6

4150 Porto

Tel:351-22 600 90 16

Fax:351-22 600 90 17

mailto:mfctn@.fe.up.pt

Cooperação com o estrangeiro:

Gabinete Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES)

R. castilho, 5, 4º

1250-066 Lisboa

Tel:351-21 358 53 00

Fax: 351-21 315 40 65

mailto:iccti@mail.telepac.pt

<http://www.grices.mces.pt>

O IGRICES é também o Ponto Nacional de Contacto (NCP) em Portugal.

Podem contactar directamente com

Ana Margarida Santos

Tel:351-21 358 53 00

Fax: 351-21 315 40 65

<mailto:amsantos@grices.mces.pt>

6- Instituição de Acolhimento e Contrato

Deve ser posto todo o cuidado e atenção no início da sua relação com a Instituição de Acolhimento para que seja possível estabelecer uma situação bem definida e clara para ambas as partes.

Não hesite em pedir ajuda ao seu orientador para conhecer a pessoa responsável da administração da sua bolsa. Não se assuste, se não for imediata a identificação. Lembre-se que você pode ser o primeiro bolsheiro deste tipo que a Instituição recebe. Telefone-lhe para saber quando poderá passar para a conhecer. Passe, apresente-se e tente marcar um novo encontro para discutir sobre o seu contrato. Nesse segundo encontro, procure ir acompanhado do orientador e informe-se sobre as condições do seu contrato. Não se esqueça, por exemplo, de questionar sobre quais são os seus direitos relativamente a segurança social, férias e montante líquido a receber.

Não assine o contrato imediatamente, procure informar-se junto do seu orientador, de colegas, do NCP ou do Grupo Local Português dos Bolseiros Marie Curie. Verifique que o seu contrato deve ter explícitos os montantes a receber em escudos, assim como o câmbio de Euro para escudo. Deve receber um subsídio de viagem com o montante da bolsa no primeiro mês. O subsídio de alojamento deve ser pago mensalmente assim como a bolsa.

Também o seu estatuto deve ser indicado: estudante ou empregado. Se a sua bolsa é B20 o seu estatuto é de estudante e isto dá-lhe direito a não pagar imposto (IRS) sobre o montante da bolsa, mas também não terá direito a segurança social nem ao subsídio de desemprego.

Pontos de contacto locais:

Instituto Superior Técnico
Dra. Cristina Sousa
Tel. 351-21 841 92 45
<mailto:cristina@gire.ist.utl.pt>
<http://www.gire.ist.utl.pt>

Faculdade de Engenharia - Universidade do Porto
Enga. Maria do Céu Gonçalves
Tel. 351-22 204 16 96
<mailto:gaal@fe.up.pt>
[http://rufus.fe.up.pt:8881/sifa/owa/WEB_DEP\\$SECCAO.FormView?P_SIGLA4=GAAL](http://rufus.fe.up.pt:8881/sifa/owa/WEB_DEP$SECCAO.FormView?P_SIGLA4=GAAL)

Bibliografia:

"The Community Provisions on Social Security", Unit for Social Security for Migrant Workers, European Commission, Brussels, 1995.

<http://europa.eu.int/scadplus>